



TERMO DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL - ADITIVO

Termo de Cooperação Operacional Aditivo que celebram entre si o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Rio Grande do Sul - AGERGS, constando como anuente o Município de Santa Maria, com vistas a proporcionar ao Ministério Público assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem de análise de informações técnicas, relativas ao transporte coletivo urbano de Santa Maria.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 93.802.833/0001-57, com sede na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, nesta capital, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Dr. Fabiano Dallazen e a AGENCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, doravante denominada AGERGS, autarquia estadual criada pela Lei n.º 10.931/97, inscrita no CNPJ n. 01962045/0001-00, com sede na Av. Borges de Medeiros, 659, 14º andar, centro, nesta capital, nesse ato representado pelo seu Conselheiro Presidente Dr. Luiz Afonso Senna, celebram o presente Aditivo ao Termo de Cooperação Operacional firmado em 3 de maio de 2017 e publicado do Diário Eletrônico do Ministério Público em 12 de maio de 2017, com a anuência do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. : 88.488.366/0001-00 , com sede na Rua Venâncio Aires, nº 2277, Santa Maria/RS, nesse ato representado pelo Prefeito Jorge Pozzobom, mediante os seguintes acréscimos à Cláusula Segunda:



CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidas as seguintes atribuições e obrigações na Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Operacional firmado entre Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Rio Grande Do Sul:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES:

1. Compete a AGERGS: Fornecer ao Ministério Público e ao Município de Santa Maria, como projeto piloto, um trabalho metodológico sobre o serviço de transporte coletivo urbano, a fim de propiciar ao Município os subsídios necessários para a abertura de processo licitatório adequado e sustentável. Este trabalho metodológico poderá ser utilizado como paradigma e replicado em outros municípios do Estado”.

CLAUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Termo de Cooperação firmado entre o Ministério Público e a AGERGS permanecem válidas para todos os efeitos.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

Fabiano Dallazen,
Procurador-Geral de Justiça

Luiz Afonso Senna,
Presidente da AGERGS.

Jorge Pozzobom,
Prefeito de Santa Maria (Anuente)



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de abril de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3066

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório. OBJETO: Descumprimento de decisão judicial pelo Decreto Municipal 074/2021, que autorizou o retorno das aulas presenciais nas séries iniciais das instituições de ensino públicas e privadas, em Osório. INVESTIGADO(S): Roger Caputi Araújo. LOCAL DO FATO: Osório. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

ANGELA SALTON ROTUNNO,

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

RICARDO SCHINESTCK RODRIGUES,

Promotor Assessor,

Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PR.00686.00057/2017-2**

TIPO DE INSTRUMENTO: Aditivo ao Termo de Cooperação Operacional n. 11/2017, que visa à colaboração entre o Ministério Público e a AGERGS, no sentido de envidarem esforços com vistas a proporcionar ao Ministério Público assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem de informações técnicas, relacionadas às atividades regulatórias da Agência, buscando a integração das ações e economia de recursos; **OBJETO:** Visa à colaboração entre o Ministério Público e a AGERGS, constando como anuente o Município de Santa Maria, com vistas a proporcionar ao Ministério Público assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem de análise de informações técnicas, relativas ao transporte coletivo urbano de Santa Maria; **CONVENIENTES:** Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Rio Grande do Sul e Município de Santa Maria; **CNPJS:** 01.962.045/0001-00 e 88.488.366/0001-0; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

RICARDO SCHINESTCK RODRIGUES,

Promotor-Assessor.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO N. 16/2021

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 04 de maio de 2021, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, serão deliberados expedientes com fatos a que se referem os seguintes processos: **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 01) 00833.000.110/2020. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 02) 01625.000.212/2018. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta:** 03)

00755.000.111/2019. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha:** 04) 01646.000.021/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 05) 00770.000.410/2020. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 06) 01690.000.228/2019. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 07) 00794.001.171/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos:** 08) 01700.000.815/2019. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 09) 01610.001.943/2019. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 10) 00864.000.635/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja:** 11) 00879.000.320/2019. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 12) 00887.000.091/2018. 13) 01656.002.054/2020. **Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Triunfo - Rodrigo Mendonça Pinto dos Santos:** 14) 01544.000.670/2017. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas:** 15) 00740.008.145/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 16) 01604.000.877/2020. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 17) 01413.002.094/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 18) 01712.000.160/2017. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande:** 19) 01716.000.310/2019. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 20) 00722.000.207/2019. **Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 2º Pj da Promotoria Cível de Cachoeirinha - Simone Annes Keunecke:** 21) 01504.000.886/2020. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu:** 22) 01734.000.326/2019. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas:** 23) 00740.001.261/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 24) 00739.000.394/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso:** 25) 01758.000.061/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 26) 01650.000.218/2018. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha:** 27) 01654.000.756/2020. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão:** 28) 01698.000.574/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí:** 29) 01820.000.113/2020. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 30) 01522.000.275/2020. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 31) 01447.000.197/2020. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja:** 32) 00879.000.408/2019. **Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da**